LEI Nº 504/2010 **TRAIRI, 03 DE MARÇO DE 2010.**

Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR"**, entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 15 de janeiro de 1988, com sede administrativa na localidade de Lagamar, neste município de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 03 de março de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido 04/03/2010
Ass

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389